

LEI Nº 1.770/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Piracuruca – PI à Associação Comunitária da Região das Carapuças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante Termo de concessão de direito real de uso, e a título gratuito, o uso do bem imóvel que mede em sua totalidade 1600m², localizado na zona rural do município, na localidade Carapuças, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, à Associação Comunitária da Região das Carapuças.

Parágrafo único. A presente concessão tem por objetivo principal propiciar à Associação da Região das Carapuças sede para a execução de reuniões e ações em prol da comunidade a qual atende.

Art. 2º - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Parágrafo Único. Do Termo de Concessão de Direito Real de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a concessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, em 30 de maio de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.770/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2016.



Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças